



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 085 /2.009-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 25556096/04 – 8389, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar **COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.285.170/0001-22, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de **81 m (oitenta e um metros)**, localizado na , coordenadas geográficas **16°34'00.9"S / 49°23'54.1"W**, município de **Goianira**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **10.200 l/h (dez mil e duzentos litros por hora)**.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 946, de 08 de dezembro de 2004, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Luiz Thiengue Medeiros**, CREA-MT Nº 3122/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **03** dias do mês de **fevereiro** de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos